



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 342/2022

De 19 de janeiro de 2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, bem como nos anexos I, III, V e VI, da Lei Complementar n.º 267/2013, o reajuste de 15,04958% (quinze inteiros e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito centésimos de milésimos por cento) sobre o salário base, bem como aos agentes políticos, na forma da Lei 2.356/2008 e aos demais programas mencionados no artigo 2.º dessa Lei.

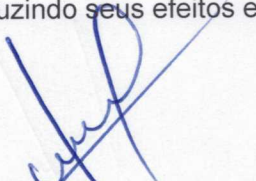
**Art. 2º** - Tal reajuste refere-se ao fixado no Art. 75 da Lei Complementar n.º 217 de 17, de julho de 2007; Art. 7º da Lei Complementar n.º 267/2013, de 30 de agosto de 2013, Art. 2º da Lei n.º 2.356, de 05 de junho de 2008; Art. 2º da Lei Complementar 231, de 16 de março de 2009; § 2º do Art. 2º da Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; alínea b do inciso II e inciso III do Art. 3º da Lei 2.091, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 233, de 16 de março de 2009 e parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n.º 127, de 27 de outubro de 1997, alterado pela Lei Complementar n.º 242, de 24 de junho de 2010.

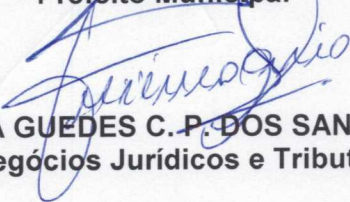
**Art. 3º** - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

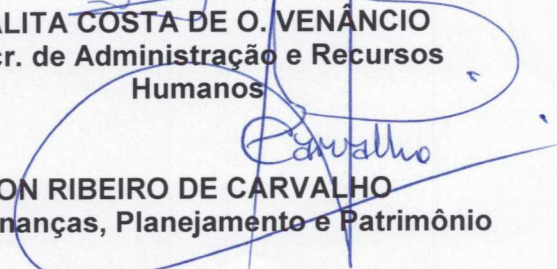
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

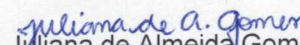
  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I

**Setor de Recursos Humanos****Vigência 01/01/2022**

Tabela de Salários= 15,04958% sobre o valor de Março/2020

Ref.	Valor	Valor Corrigido
1	R\$ 998,16	R\$ 1.148,38
2	R\$ 1.166,92	R\$ 1.342,54
3	R\$ 1.250,27	R\$ 1.438,43
4	R\$ 1.392,58	R\$ 1.602,16
5	R\$ 1.532,82	R\$ 1.763,50
6	R\$ 1.658,36	R\$ 1.907,94
7	R\$ 1.829,64	R\$ 2.105,00
8	R\$ 1.996,35	R\$ 2.296,79
9	R\$ 2.150,33	R\$ 2.473,94
10	R\$ 2.289,18	R\$ 2.633,70
11	R\$ 2.410,04	R\$ 2.772,74
12	R\$ 2.679,85	R\$ 3.083,16
13	R\$ 2.801,34	R\$ 3.222,93
14	R\$ 3.405,50	R\$ 3.918,02
15	R\$ 4.087,34	R\$ 4.702,47
16	R\$ 4.494,91	R\$ 5.171,38
17	R\$ 4.943,88	R\$ 5.687,91
18	R\$ 5.843,03	R\$ 6.722,38
	L.C. 324/2020	01/03/2020

**TABELA DE SUBSIDIOS**

	Valor Atual	
Prefeito	R\$ 15.403,14	R\$ 17.721,25
Vice-Pref.	R\$ 7.701,55	R\$ 8.860,60
Secretários	R\$ 6.161,25	R\$ 7.088,50

**CONSELHO TUTELAR**

Valor Atual	Valor Corrigido
R\$ 1.196,05	R\$ 1.376,05

HORA/AULA	R\$ 12,76
-----------	-----------

<b>ANEXO I - Reajuste de 15,04958% sobre o valor de março/2020</b>					
<b>PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 2.368,08	R\$ 2.486,55	R\$ 2.610,85	R\$ 2.741,40	R\$ 2.878,45
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 2.604,93	R\$ 2.735,15	R\$ 2.871,93	R\$ 2.900,65	R\$ 3.166,33
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 2.865,41	R\$ 3.008,71	R\$ 3.325,53	R\$ 3.317,04	R\$ 3.482,91
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 3.151,96	R\$ 3.309,53	R\$ 3.475,00	R\$ 3.648,75	R\$ 3.831,25
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 3.467,14	R\$ 3.640,53	R\$ 3.822,50	R\$ 4.013,66	R\$ 4.214,34

<b>PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 2.841,72	R\$ 2.983,79	R\$ 3.132,99	R\$ 3.289,65	R\$ 3.454,13
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 3.125,86	R\$ 3.282,19	R\$ 3.446,29	R\$ 3.618,62	R\$ 3.799,53
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 3.438,46	R\$ 3.610,41	R\$ 3.790,90	R\$ 3.980,49	R\$ 4.179,52
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 3.782,34	R\$ 3.971,47	R\$ 4.170,03	R\$ 4.378,52	R\$ 4.597,01
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 4.160,55	R\$ 4.368,58	R\$ 4.587,03	R\$ 4.816,42	R\$ 5.057,23

<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 4.054,27	R\$ 4.256,96	R\$ 4.469,79	R\$ 4.693,29	R\$ 4.927,96
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 4.459,64	R\$ 4.682,64	R\$ 4.916,82	R\$ 5.162,63	R\$ 5.420,75
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 4.905,62	R\$ 5.150,93	R\$ 5.408,46	R\$ 5.678,86	R\$ 5.962,82
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 5.396,14	R\$ 5.666,00	R\$ 5.949,33	R\$ 6.246,78	R\$ 6.559,13
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 5.935,80	R\$ 6.232,64	R\$ 6.544,23	R\$ 6.871,48	R\$ 7.215,05

<b>ANEXO II - Reajuste de 15,04958% sobre o valor de março/2020</b>					
<b>DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 4.865,11	R\$ 5.108,34	R\$ 5.363,78	R\$ 5.632,00	R\$ 5.913,54
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 5.351,64	R\$ 5.619,19	R\$ 5.900,15	R\$ 6.195,15	R\$ 6.504,93
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 5.886,75	R\$ 6.181,10	R\$ 6.490,21	R\$ 6.814,68	R\$ 7.155,44
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 6.475,45	R\$ 6.799,22	R\$ 7.139,17	R\$ 7.496,14	R\$ 7.870,94
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 7.123,02	R\$ 7.479,15	R\$ 7.854,06	R\$ 8.245,73	R\$ 8.658,02

<b>ANEXO III - Reajuste de 15,04958% sobre o valor de março/2020</b>					
<b>COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>I-SUPERIOR R\$</b>	R\$ 5.108,32	R\$ 5.363,76	R\$ 5.631,90	R\$ 5.913,52	R\$ 6.210,44
<b>II-PÓS 360 H R\$</b>	R\$ 5.619,18	R\$ 5.900,14	R\$ 6.195,14	R\$ 6.504,91	R\$ 6.830,18
<b>III-PÓS 800 H R\$</b>	R\$ 6.181,08	R\$ 6.490,21	R\$ 6.782,17	R\$ 7.155,35	R\$ 7.513,15
<b>IV-MESTRE R\$</b>	R\$ 6.799,18	R\$ 7.139,13	R\$ 7.496,10	R\$ 7.870,89	R\$ 8.264,45
<b>V- DOUTOR R\$</b>	R\$ 7.479,10	R\$ 7.853,09	R\$ 8.245,72	R\$ 8.657,97	R\$ 9.090,89

<b>PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 15,04958% sobre o valor de Março/2020</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>MAGIST. 2º GRAU</b>	R\$ 1.971,46	R\$ 2.070,07	R\$ 2.173,53	R\$ 2.282,23	R\$ 2.396,32

<b>PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 15,04958% sobre o valor de Março/2020</b>					
<b>GRAU 5%</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>NÍVEL 10%</b>					
<b>MAGIST. 2º GRAU</b>	R\$ 2.365,74	R\$ 2.484,00	R\$ 2.608,20	R\$ 2.738,64	R\$ 2.875,57